



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LEI Nº 1.307/2001

EMENTA: Adequa o salário mínimo dos funcionários públicos municipais ao novo teto estabelecido por Lei Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

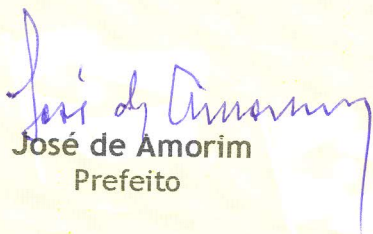
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a adequação do salário dos funcionários públicos municipais, das categorias conforme **ANEXO I**, o que preconiza a Lei Federal que atualizou o salário mínimo vigente no país, com efeito retroativo a 1º de abril do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2001.


José de Amorim
Prefeito